



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1931

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1931

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 013/2024, de 13 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre a designação de médica para exercício das funções de regulação de especialidades na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência dos serviços de regulação de especialidades médicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a melhorar o atendimento à população;

CONSIDERANDO que a função de regulação médica, conforme preconizado pelo Conselho Federal de Medicina, está incluída entre as atribuições do cargo de médico, envolvendo a análise técnica, a triagem e a priorização dos encaminhamentos e solicitações de consultas, exames e procedimentos especializados, contribuindo diretamente para a eficiência do sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que a médica Cinthia Carvalho Silva Gonzatto, foi aprovada em concurso público e, até o presente momento, encontra-se lotada de forma rotativa nas unidades de saúde do município, desempenhando com zelo e competência suas funções;

CONSIDERANDO que a alteração na lotação de um servidor público concursado não configura criação de novo cargo, promoção ou aumento de despesas, conforme preconizado pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições), sendo, portanto, uma medida administrativa permitida, mesmo em período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a médica Cinthia Carvalho Silva Gonzatto, matrícula n.º 1208, na Regulação de Especialidades para exercer as funções de médica reguladora de especialidades na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º A médica Cinthia Carvalho Silva Gonzatto desempenhará as seguintes atribuições específicas no âmbito da regulação de especialidades:

- Realizar a triagem técnica e a priorização das solicitações de consultas, exames e procedimentos especializados, conforme critérios clínicos e epidemiológicos;
- Coordenar, em conjunto com o supervisor de regulação, os fluxos de encaminhamento de pacientes para as redes de média e alta complexidade;
- Analisar e validar as indicações de procedimentos e exames de maior complexidade, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos do sistema de saúde;
- Atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e as normas éticas e técnicas do CRM e CFM.

Art. 3º A designação ora realizada não implicará em qualquer alteração na remuneração da servidora, mantendo-se inalteradas as condições de trabalho anteriormente pactuadas, conforme previsto no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Glória de Dourados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Data: 18/09/2024 13:26:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1931

Página 3 de 6



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 014/2024, de 13 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na campanha "VACINA PET" no município de Glória de Dourados/MS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento da Lei Orgânica do Município de demais normativas pertinentes,

CONSIDERANDO a importância da prevenção de doenças zoonóticas e a promoção da saúde pública por meio da vacinação de animais de estimação;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para atuar na execução das atividades relacionadas à campanha de vacinação animal "Vacina Pet", visando garantir a eficiência e a eficácia do processo de imunização no município, bem como proporcionar o correto aporte de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na campanha "Vacina Pet" no município de Glória de Dourados/MS.

I – CARLA CORBUCCI, médica veterinária, Matrícula nº 47;

II – CARLOS KINTSCHEV, fiscal de inspeção e vigilância sanitária, Matrícula nº 51;

III – NÍVIA OLIVEIRA MEZANCIO CAMARGO LIMA, fiscal de inspeção e vigilância sanitária, Matrícula nº 483;

Art. 2º Os servidores designados deverão desempenhar as atividades de apoio, organização, controle e aplicação das vacinas nos animais durante a campanha "Vacina Pet", conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 3º Fica sob responsabilidade dos servidores designados o cumprimento de todas as normas sanitárias vigentes, bem como a correta execução das atividades, visando assegurar a segurança e a integridade dos animais e das equipes envolvidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Data: 18/09/2024 13:27:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1931

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Pregão

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículos utilitários para atendimento às necessidades da Secretaria de Saneamento Básico do Município de Glória de Dourados/MS.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de **16/09/2024 a 16/09/2025**.

EMPRESA DETENTORA:

Item	714 Código	ENZO VEICULOS LTDA. CNPJ: 05.950.849/0001-40 AV. COSTA E SILVA , 357, CAMPO GRANDE - MS	Marca/Modelo/ano	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.005.018	Descrição do Produto/Serviço VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA Veículo tipo picape cabine dupla; 0 km; na cor branca; com ano de fabricação/modelo 2024/2024; a ser com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: cabine dupla; com no mínimo 4 (quatro) portas; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros; motor de no mínimo 1.2L (cilindrada aproximada); combustível flex (gasolina/etanol); com potencia mínima de 98cv na gasolina; tração 4x2; capacidade do tanque de combustível de no mínimo de 45 litros; injeção eletrônica; direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) velocidades a frente e uma a ré; rodas de liga leve de no mínimo aro15" (polegadas); capacidade de carga de no mínimo 650 kg; contendo: Ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, alarme, tomada de corrente 12v no painel, hodômetro total e parcial; tapetes de borracha, protetor de cárter e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ser entregues com todos os impostos devidamente recolhidos e tributados para o estado de Mato Grosso do Sul.	Fiat/Strada Volcano cabine Dupla 1.3 flex/2024/2024	2	124.500,00	249.000,00
2	008.005.019	VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE SIMPLES Veículo tipo picape cabine simples; 0 km; na cor branca; com ano de fabricação/modelo 2024/2024; a ser com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: cabine simples; com no mínimo 2 (duas) portas; capacidade de transporte de 2 (dois) passageiros; motor de no mínimo 1.3L (cilindrada aproximada); combustível flex (gasolina/etanol); com potencia mínima de 98cv na gasolina; tração 4x2; capacidade do tanque de combustível de no mínimo de 45 litros; injeção eletrônica; direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) velocidades a frente e uma a ré; rodas de aço estampado de no mínimo aro	Fiat/Strada endurance Cabine Plus/2024/2024	2	106.800,00	213.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1931

Página 5 de 6

		14" (polegadas); capacidade de carga de no mínimo 720 kg; contendo: Ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, alarme, tomada de corrente 12v no painel, hodômetro total e parcial; tapetes de borracha, protetor de cárter e demais equipamentos de serie exigidos pelo Código Brasileiro de Transito, além de ser entregues com todos os impostos devidamente recolhidos e tributados para o estado de Mato Grosso do Sul.				
3	008.005.020	VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO PORTE Veiculo tipo Furgão pequeno porte; 0 km; na cor branca; com ano de fabricação/modelo 2024/2024; a ser com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veiculo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: cabine simples; com no mínimo 2 (duas) portas dianteiras; capacidade de transporte de 2 (dois) passageiros; 1 (uma) porta traseira com abertura no sistema 2 (duas) folhas motor de no mínimo 1.4L (cilindrada aproximada); combustível flex (gasolina/etanol); com potencia mínima de 84cv na gasolina; capacidade do tanque de combustível de no mínimo de 45 litros; injeção eletrônica; direção hidráulica ou elétrica; transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) velocidades a frente e uma a ré; rodas de aço estampado de no mínimo aro 14" (polegadas); capacidade de carga de no mínimo 650 kg; contendo: Ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, alarme, tomada de corrente 12v no painel, hodômetro total e parcial; tapetes de borracha, protetor de cárter e demais equipamentos de serie exigidos pelo Código Brasileiro de Transito, além de ser entregues com todos os impostos devidamente recolhidos e tributados para o estado de Mato Grosso do Sul.	Fiat/ Fiorino Endurance 1.4 flex/ 2024/2024	2	121.000,00	242.000,00
Total do Proponente						704.600,00

Glória de Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Jucicléia Rodrigues de Souza / Secretária Municipal de Saneamento Básico

Fornecedores / Detentores: Kenya Camila Fernandes Beltrão -
Representante da empresa Enzo veículos Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de ferro para construção de passarela sob o córrego, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **ACOFORT PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, CNPJ: 10.676.812/0001-05, RUA ANTONIO AZAMBUJA, Nº 134, VILA SANTA CATARINA, DOURADOS/MS, CEP: 79840-200**, sob valor total de **R\$ 6.605,00 (seis mil seiscentos e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 17 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1931

Página 6 de 6

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal